



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO - SR/PF/MA

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N° 0662_00002_2025

(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM IMPERATRIZ - DPF/ITZ/MA - SR/PF/MA)

Aos (A) (14) quatorze dia (s) do mês de janeiro, de (2025) dois mil e vinte e cinco, VITOR DO BOMFIM ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº 22825, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante **CARLOS ALISON HENRIQUE BOUGUINHAS**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país PORTUGAL, nascido (a) aos (a) 19/11/1990, sexo Masculino, portador (a) do PASSAPORTE COMUM nº J539996, ingressou ao território nacional/alterou classificação em 25/04/2008, pelo (a) AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (1), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até 04/07/2008, prorrogado até (sem prorrogação), reduzido para (sem redução), infringiu o disposto no (s) **Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017**, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** pela seguinte prática: **ultrapassar em 6038 dia (s) o prazo de estada legal no país.**

Detalhamentos Adicionais (Art. 17 e 18 - IN nº 198-DG/PF): IMIGRANTE JUSTIFICOU: QUE ESTÁ NO BRASIL DESDE 2008; QUE É CIGANO; QUE NÃO POSSUI RENDA FIXA; QUE É VENDEDOR AMBULANTE; QUE NÃO SABIA QUE NECESSITAVA DE REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL.

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, pelo e-mail (**MIGRACAO.ITZ.MA@PF.GOV.BR**), **no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUADO (A): DATA: 14/01/25.
E-MAIL DE CONTATO: **HELEN16677@GMAIL.COM**

AUTUANTE: **Vitor do Bomfim Almeida Carvalho**
TESTEMUNHAS:

1 Id

2 Id



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO - SR/PF/MA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 0662_00001_2025

(DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM IMPERATRIZ - DPF/ITZ/MA - SR/PF/MA)

Aos (A) (14) quatorze dia(s) do mês de Janeiro, de (2025) dois mil e vinte e cinco, perante VITOR DO BOMFIM ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº 22825, compareceu o (a) visitante/imigrante **CARLOS ALISON HENRIQUE BOUGUINHAS**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país PORTUGAL, nascido (a) aos (a) 19/11/1990, sexo Masculino, com endereço sítio a (não informado), classificado (a) como 1 - TURISTA (1), portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº J539996, tendo ingressado no país em 25/04/2008, pelo AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO, com prazo inicial de estada até 04/07/2008, prorrogado até (sem prorrogação) é **NOTIFICADO (A)**, por permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de **60 (sessenta) dias**, conforme previsto no Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 e Art. 176 e seguintes, do Decreto nº 9.199/2017, a contar da presente data, estando sujeito a processo administrativo que poderá implicar em sua **deportação**, na forma do Art. 50 e seguintes, da Lei nº 13.445/2017 e Art. 187 e seguintes do Decreto nº 9.199/2017. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

.....
.....
.....

NOTIFICADO (A):

.....
.....
.....

TESTEMUNHAS :

1.....Id.....

2.....Id.....

Instruções:

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta.
- Utilize papel A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- O pagamento desta GRU Cobrança poderá ser efetuado em qualquer Banco.
- Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure e não dobre a região onde se encontra o código de barras.

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02941.337004 92650.030171 3 9993000100000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

CARLOS ALISON HENRIQUE BOUGUINHAS
CNPJ: 00.394.494/0003-06
SAS QD. 06, LT 9/10, ED. SEDE - ASA SUL
BRASÍLIA - DF - CEP 70037900
Auto de Infração: 662000022025

Sacador/Avalista

Nosso Número 29413370092650030	Número do Documento 29413370092650030	Vencimento 15/02/2025	(=) Valor Documento	(=) Valor Pago
-----------------------------------	--	--------------------------	---------------------	----------------

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço

Polícia Federal - 00.394.494/0003-06 - SAS Qd. 06, LT 9/10, Ed. Sede - CEP 70.037-900 - BRASÍLIA/DF

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Ficha de Compensação



001-9

00190.00009 02941.337004 92650.030171 3 9993000100000

Local de Pagamento

Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Data de Vencimento

15/02/2025

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF

Polícia Federal - 00.394.494/0003-06

Agência/Código do Beneficiário

Data do Documento 14/01/2025 16:36	Número do Documento 29413370092650030	Espécie DOC RC	Aceite N	Data do Processamento 14/01/2025 16:36	Nosso Número 29413370092650030
---------------------------------------	--	-------------------	-------------	---	-----------------------------------

Uso do Banco	Carteira 17	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento
--------------	----------------	----------------------	------------	-------	---------------------

Instruções

- Senhor (a) Caixa, não receber em cheque
- Senhor (a) Caixa, favor não receber este documento após a data de vencimento
- Valores expressos em Reais
- Não receber por depósito
- Não receber valor menor que o informado no documento

(-) Desconto / Abatimento

(+) Juros/Multa

Receita: 140414 - Permanecer em Território Nacional, esgotado o prazo legal da documentação migratória

(=) Valor Cobrado

R\$ 1.000,00

Unidade Arrecadadora: 94 - Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

CARLOS ALISON HENRIQUE BOUGUINHAS
CNPJ: 00.394.494/0003-06
SAS QD. 06, LT 9/10, ED. SEDE - ASA SUL
BRASÍLIA - DF - CEP 70037900
Auto de Infração: 662000022025

Sacador/Avalista



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

0019399930001000000000002941337009265003017